DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Edital - Classificação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.269 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***CELSO ANTONIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 11/2022 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 09/2022, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 23.582, de 05/12/2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 11/2022, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde – ***FONOAUDIÓLOGA*** pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses ou até que se promova a contratação mediante concurso público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021, tendo-se em vista através do Concurso Público nº 01/2022, houve apenas uma candidata classificada e já convocada para ocupar o emprego público de Fonoaudióloga.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos ao emprego público de Fonoaudióloga, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no *inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93*, ou até que se conclua a contratação de servidores através de concurso público.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, a candidata deverá atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de dezembro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.270 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, OS BENS MÓVEIS EM DESUSO, DE CUSTOS INVIÁVEIS DE RECUPERAÇÃO, COM VISTAS À ALIENAÇÃO, POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA PRÉVIA AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Antônio Romano, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município***, tendo em vista as disposições pertinentes dos ***arts. 22, inciso 5º, e 53, da Lei federal nº 8.666/93,***

DECRETA :

Artigo 1º - São declarados inservíveis para a Administração Pública deste Município de Guariba, com vistas a alienação, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da prévia avaliação, nos termos dos ***arts. 22, inciso 5º, e 53, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei federal nº 8.666/93***, os bens móveis em desuso, de custos inviáveis de recuperação, constituídos de equipamentos e materiais permanentes, no estado de conservação em que se encontram, conforme a seguinte discriminação:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁTIO	ENDEREÇO	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	COM DOCUMENTO	HONDA/CG 125 TITAN KS, 03/04	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 300,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Sem a roda traseira, sem a tampa do tanque, sem bateria, pintura com diversas avarias
2	SUCATA DESMONTE	VW/COMIL BELLO O, 03/03	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 500,00	Sem motor, sem a rodas dianteiras, sem todos os bancos, danos de grande monta
3	COM DOCUMENTO	HONDA/CG 125 TITAN KS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 350,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	Sem a lente do farol, pintura com diversas avarias,
4	COM DOCUMENTO	I/FORD TRANSIT MARIMAR A, 11/11	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 5.500,00	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00	Sem o para choque dianteiro, motor não original e completamente desmontado no interior do veículo, lataria com diversas avarias
5	COM DOCUMENTO	HONDA/CG 125 TITAN KS, 03/04	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 350,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	Sem a lente do farol, sem os manicotos e sem os manetes de freio e embreagem, pintura com diversas avarias
6	COM DOCUMENTO	CITROEN/JUMPER M33M 23S,12/13	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 6.800,00	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00	Sem o para choque dianteiro, sem os faróis, motor completamente desmontado no interior do veículo,
7	SUCATA DESMONTE	HONDA/CG 150 TITAN KS, 05/05	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00	

8	SUCATA DESMONTE	GM/S10 2.4 RONTAN AMB, 02/03	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 2.200,00	Eixo traseiro desmontado, sem as rodas traseiras, motor completamente desmontado, sem câmbio, sem tapeçaria interna, sem banco do passageiro, lataria com diversas avarias
9	SUCATA DESMONTE	HONDA/CG 125 TITAN KS, 01/01	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	Motocicleta com danos de grande monta
10	SUCATA DESMONTE	VW/SAVEIRO 1.6, 03/03	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 800,00	R$ 0,00	R$ 800,00	Veículo sem motor, com danos de médias monta sem a roda traseira esquerda
11	COM DOCUMENTO	HONDA/CG 125 TITAN KS, 03/04	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 300,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	Sem a lente do farol, sem os manicotos e sem os manetes de freio e embreagem, pintura com diversas avarias, sem o para - lama dianteiro.
12	COM DOCUMENTO	SCANIA/T112 HS 4X2, 89/89	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 7.600,00	R$ 23.800,00	R$ 23.800,00	
13	COM DOCUMENTO	VW/13.180 E, 06/06	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 2.500,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	Somente a longarina com motor e câmbio completamente desmontado.
14	SUCATA DESMONTE	M.BENZ/OF 1318, 95/95	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	
15	COM DOCUMENTO	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, 12/12	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 9.300,00	R$ 27.800,00	R$ 27.800,00	Motor completamente desmontado, sem o para choque dinateiro, sem os faróis,
16	COM DOCUMENTO	PEUGEOT/BOX GUERRA MIC20, 12/13	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 5.500,00	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00	Sem para choque dianteiro, sem faróis, motor completamente desmontado no interior do veículo não é original e não esta cadastrado.
17	COM DOCUMENTO	CITROEN/JUMPER M33M 23S, 12/13	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 5.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	Sem o para choque dianteiro, sem os fárois, motor compltamente desmontado no interior do veículo não é original e não esta cadastrado no veículo.
18	COM DOCUMENTO	FORD/F14000 HD, 95/95	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 4.500,00	R$ 11.700,00	R$ 11.700,00	Carroceria divergente do cadastro, regularização por conta do arrematante.
19	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	MOTOR MWM 04 CILINDRO - 2005 NUMERO: M1A227710	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 3.600,00	R$ 0,00	R$ 3.600,00	
20	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	TANQUE PIPA BOMBEIRO CAPACIDADE: 6000 LITROS COR: VERMELHA	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 3.800,00	R$ 0,00	R$ 3.800,00	

21	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	CARRETINHA AGRICOLA SEM IDENTIFICAÇÃO	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	
22	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	CARRETA TANQUE	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	
23	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	CHASSIS DE CARRETINHA AGRICOLA COM BOMBA DAGUA	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	Somente a estrutura da carreta com uma bomba d'agua
24	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	ROÇADEIRA HIDRÁULICA E SUCATAS DIVERSAS 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA SEM O MOTOR E SEM AS LÂMINAS 01 PARTE DE UM CESTO DE ELEVAÇÃO PORTAS DIVERSAS MEDIDAS, GRADES E SUCATAS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 3.200,00	R$ 0,00	R$ 3.200,00	
25	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	MÁQUINA DE ESCREVER/ MÁQUINA DE COSTURA / ENCERADEIRA/ BOMBA DÁGUA	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00	
26	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	FREEZERS/ BEBEDOUROS/ GELADEIRAS/MICRO-ONDAS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	
27	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	TANQUINHOS/MÁQUINAS DE LAVAR	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	
28	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	PRENSA HIDRÁULICA BANCADA MARCA: CHARLOTT CAPACIDADE: 10 TONELADAS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 400,00	R$ 0,00	R$ 400,00	
29	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA HOSPITALAR/ ODONTOLOGICA	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 500,00	
30	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCA	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 280,00	R$ 0,00	R$ 280,00	
31	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	SUCATAS ELETRÔNICAS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00	
32	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	SUCATAS DE AR CONDICIONADO	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 650,00	
33	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	MÓVEIS DE AÇO APROXIMADAMENTE 12 PRATELEIRAS DE AÇO 11 GAVETEIRO 11 ARMÁRIOS DE AÇO	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	R$ 25,00/unidade
34	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	FOGÃO E FORNO INDUSTRIAL	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00	
35	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS MÓVEIS ESCOLARES CESTOS DE COLETA SELETIVA/RECICLAGEM BERÇOS, MESAS ESCRITÓRIO, BALCÃO 06 PORTASBANCOS, LONGARINA	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	

36	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	PIAS, LOUÇAS SANITÁRIAS E TANQUE - APROXIMADAMENTE 125 ITENS 10 PIAS DIVERSAS MEDIDAS 04 PEÇAS DE MÁRMORE DIVERSAS MEDIDAS 110 COLUNAS PARA LAVATÓRIO 0 BACIAS SANITÁRIAS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.875,00	R$ 0,00	R$ 1.875,00	R$ 15/Unidade
37	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA DE VENTILADORES	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	
38	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	APROXIMADAMENTE 10 BALANÇAS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 20,00/Unidade
39	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	MIMEOGRAFOS COPIATIC - APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 10,00/Unidade
40	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	
41	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 280,00	R$ 0,00	R$ 280,00	
42	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	APROXIMADAMENTE 660 UNIDADES DE CARCAÇAS DE TONER DIVERSAS MARCAS E MODELOS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 330,00	R$ 0,00	R$ 330,00	R$ 0,50/Unidade
43	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	APROXIMADAMENTE 10 PNEUS	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 3,00/Unidade
44	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	SUCATAS DE SEMÁFOROS SEM AS LAMPÂDAS E SEM A PARTE ELÉTRICA	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 800,00	R$ 0,00	R$ 800,00	
45	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	GRADE DE DISCO - MARCA: LAVRAREMODELO: GHXA 24 X 20 - ANO 2014 NUMERO 4808 - SÉRIE: 00075	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00	
46	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	BANCO DE VEÍCULOS DE 3 LUGARES E DE 2LUGARES	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00	
47	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	CALDEIRÃO INDUSTRIAL BRASINOX - 300 LITROS - ANO 2000	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	
48	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	CAÇAMBA BASCULANTE FACCHINI CAPACIDADE: 10 M³ ANO: 2019 MODELO:SCF CB NUMERO DE SÉRIE: 1039378	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 4.800,00	R$ 0,00	R$ 4.800,00	
49	MÁQUINAS, EQUIUPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	MOTOR MWM 04 CLINDROS SEM IDENTIFICAÇÃO	GARAGEM MUNICIPAL	VICINAL ALPHEU BELLODI, KM 3,5 RESIDENCIAL SANTA CRUZ	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	Bloco danificado
						TOTAL GERAL	**R$ 170.295,00**	

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Comissão de Leilão, constituída de três membros, designados pelo Prefeito Municipal, deverá supervisionar os procedimentos administrativos

de licitação e de alienação de bens, com o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização do leilão, contratada mediante prévia licitação, anotando toda ocorrência relacionada com a execução do objeto da contratação e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Artigo 2º - Os bens móveis inservíveis serão vendidos, através de leilão, a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação, somente serão entregues aos respectivos arrematadores, após a efetiva comprovação do pagamento do valor correspondente ao maior lance da arrematação, devendo ser retirados no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de procuração específica, se for o caso.

§ 1º. A pessoa física ou jurídica arrematante ou compradora, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

§ 2º. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da liberação, findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

§ 3º. No ato do carregamento, o arrematante comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito, sendo que o transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e outras, correrão por ordem, risco e conta do comprador.

§ 4º. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Guariba.

Art. 3º. Os usuários que derem lances sem o devido cadastro no DETRAN e na ***Lei estadual n.º 15.276/2014***, conhecida como ***"Lei do Desmanche"***, estarão sujeitos ao pagamento de 30% de multa sobre o valor do arremate, a favor deste Município de Guariba, e nos termos do item 9.7 do edital do leilão.

§ 1º. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE, poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital, conforme regulamenta a ***Lei estadual n.º 15.276/2014***, conhecida como ***"Lei do Desmanche"***.

§ 2º. Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, e com suas devidas baixas nos registros patrimoniais, observadas as disposições da ***Lei estadual nº 15.276/2014,*** conhecida como ***"Lei do Desmanche"***.

§ 3º. O arrematante fica responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas no edital e na legislação em vigor.

Art. 4º. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - é de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Guariba, o que deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias úteis, a contar da emissão da nota de venda em leilão.

Parágrafo único. O arrematante ou comprador terá o prazo de 60 dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

Art. 5º. O leilão será conduzido pelo ***Leiloeiro Oficial, José Luís Teixeira Quenca,*** devidamente registrado na *JUCESP sob nº 1074*, conforme contrato administrativo firmado com este Município pela empresa ***Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda***. *– CNPJ nº 20.089.941/0001-50*, da cidade de Sumaré, neste Estado, mediante prévia licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a condução de todos os procedimentos administrativos relacionados com o certame.

§ 1º. O leilão será realizado na modalidade "on line" (via Internet), através do site www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

I - os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site www.sumareleiloes.com.br, enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site do Leiloeiro Oficial;

II - após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um Login e Senha para possibilitar a participação no certame;

III - Os lances serão enviados somente na modalidade "on-line" (via Internet), através do site www.sumareleiloes.com.br.

§ 2º. Os interessados deverão se inscrever para o leilão com antecipação mínima de dois dias de seu início, através do site: www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

I - pessoa física:

a) fotografia de seu rosto, com documento com foto ao lado;

b) comprovante de endereço;

c) documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH ou Funcional).

II – pessoa jurídica: neste caso, o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal, com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

Art. 6º. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro**.**

Parágrafo único. Não poderão participar do leilão:

a) menores de 18 anos, não emancipados;

b) servidores públicos deste Município de Guariba;

c) membros da Comissão de Leilão;

d) pessoas jurídicas das quais servidores desta Prefeitura tenham participação societária a qualquer título.

Art. 7º. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito a documento, a Administração fornecerá ao arrematante Recibo de Compra e Venda, com firma reconhecida, cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do edital de leilão e notas de venda em leilão, para que seja realizado a transferência do bem móvel pelo arrematante ou comprador.

Art. 8º. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I do edital de leilão, e do art. 1º deste decreto, enquanto que o veículo relacionado "com direito à documentação", não arrematado na hasta pública, passará a compor os lotes de veículos relacionados como "sem direito à documentação", respeitado o lance mínimo conforme avaliação.

Parágrafo único. O Município de Guariba reserva-se o direito de não liberar os bens móveis inservíveis, que não alcançarem os preços mínimos de venda ou arrematação.

Art. 9º. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados, porquanto ao efetuar o arremate do lote, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

§ 1º. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra ou arrematação, descumprimento do edital ou outros motivos.

§ 2º. Qualquer valor que venha a incidir sobre o bem objeto de alienação no leilão, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante ou comprador.

§ 3º. A Prefeitura Municipal de Guariba somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo I, do edital, e do art. 1º deste decreto, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

Art. 10. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar visualmente o bem móvel a que estiver interessado em adquirir no leilão, não podendo alegar ignorância, quanto ao seu estado de conservação, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

Art. 11. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente decreto, bem como do edital de leilão e da legislação pertinente reguladora da matéria.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 14 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Eliane Barroso de Oliveira Viana***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 11/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO e RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 11/2022, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO: *Fonoaudióloga*

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Milena Pacífico Torres	96

Guariba (SP), 15 de dezembro de 2.022.
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal
Eliane Barroso de Oliveira Viana
Presidente da Comissão

.....